



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2019** CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE** E A EMPRESA **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2021, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.512.469/0001-26, representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. **ELIZABETE MORAIS LIMA NETA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.377.015/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG n.º 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF n.º 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2019**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2019**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato n.º. 22/2019 a Cláusula Primeira – Parágrafo Único – Prazo Contratual, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato, bem como da alteração da razão social, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO - DO PRAZO CONTRATUAL**

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais), modificando anteriormente o valor global contratado, para R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

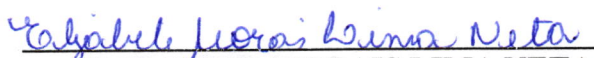
O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, para **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 22 de Abril de 2021



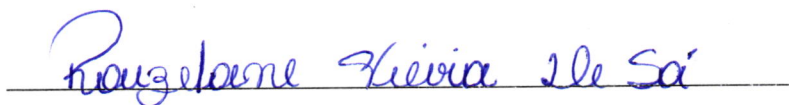
**ELIZABETE MORAIS LIMA NETA**

Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

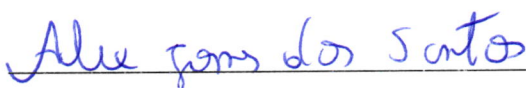


**José Ivan Aragão Resende**  
**ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE**  
**ACESSO A INTERNET LTDA-ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



RG Nº. 2.183.374-0



RG Nº. 3.506.104-9